



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 011/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Concede transporte ao Coral Municipal,
para IX Encontro de Corais, no município
de Vila Flores - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte ao Coral Municipal, até o Município de Vila Flores - RS, no dia 27 de abril de 2019, para participação no IX Encontro de Corais daquele município.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2019.

JUSTIFICATIVAS:

Nobres Vereadores, apresentamos o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de transporte ao Coral Municipal de Vila Maria para participação no IX Encontro de Corais do Município de Vila Flores-RS, no próximo dia 27 de abril do corrente ano. O Coral Municipal tem interesse em participar do evento e, diante disso, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, sempre buscando incentivar eventos que engrandecem a cultura regional, fez frente e solicitou ao Executivo a concessão de transporte até o local do evento, conforme cópia do ofício anexo.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

ADROALDO SEBEN
Prefeito Municipal em exercício